LEI Nº 42/2012

Sumula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Fênix para o exercício financeiro de 2.012 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Fênix**, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal, Senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município Fênix no exercício financeiro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de até R$ **1.552.700,00** (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012.	Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
24 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	**60.000,00**
26 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**80.000,00**
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
05.002.18.541.0035.2.019.	Manutenção e Encargos da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	
51 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**2.000,00**
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
65 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	**250.000,00**
66 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	**30.000,00**
68 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**40.000,00**
69 - 3.1.90.13.00.00	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**5.000,00**
78 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	**50.000,00**
82 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**25.000,00**
87 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**60.000,00**
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.046.	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
102 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	**36.000,00**
103 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**6.000,00**
07.001.08.244.0011.2.057.	Manutenção e do Conselho Tutelar	
119 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	**12.000,00**
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

07.002.08.244.0002.2.061.	PROGRAMA MORAR MELHOR	
126 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**62.000,00**
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030.	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
152 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	**147.000,00**
08.001.12.361.0015.2.031.	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	
170 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	**200.000,00**
171 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**44.000,00**
08.001.12.361.0015.2.032.	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	
173 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	**80.000,00**
174 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**20.500,00**
08.001.12.361.0016.2.033.	Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental - FUNDEB 40%	
182 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	**23.600,00**
08.001.12.361.0017.2.035.	Manutenção e Encargos da Merenda Escolar	
195 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**13.000,00**
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
10.002.04.125.0004.2.008.	Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização	
243 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	**10.600,00**
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
11.001.04.122.0004.2.009.	Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos	
247 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	**230.000,00**
248 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**66.000,00**

Total Suplementação: 1.552.700,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do provável excesso de arrecadação das receitas, conforme abaixo:

Receita: 1.7.2.4.01.00.00.00	Fonte: 1001	368.100,00
Receita: 1.7.2.1.33.10.01.01	Fonte: 1001	8.000,00
Receita: 1.7.2.1.33.10.02.03	Fonte: 1001	10.000,00
Receita: 1.7.2.1.33.10.02.04	Fonte: 31495	17.000,00
Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00	Fonte: 1001	400.000,00
Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1001	749.600,00
Total da Receita:		**1.552.700,00**

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2012 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, 30 de outubro de 2012.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal